



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº11...../2018.

Autoria:.....Chefe do Poder Executivo Municipal.....

Assunto:.....Revoga a lei municipal nº 2090/2014 e altera a lei municipal nº 1.715/2006 e dá outras providências.....

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos (08) dias do mês de junho de 2018, eu, Miquelias Tinoco dos Santos acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o sob o nº 538/18.

= CONTROLE DE APRECIÇÃO =

(11 / 06 / 2018.) = (20 / 06 / 2018.) = (- / - / -.)
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

===== Transformado no Autógrafo de Lei nº 2.251 / 18. =====

==== Encaminhado ao Poder Executivo em: 21 / 06 / 18, através do Of. nº 114 / 20 18 - GPCMAC =====

===== Data da devolução: ____ / ____ / ____ =====

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 11/2018

Afonso Cláudio, 08 de junho de 2018

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente

CIENCIA EM SESSAO
DIA, 11 / 06 / 18

Honra-nos com a presente mensagem, encaminhar a esta Colenda Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação do incluso Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 2.090/2014 e altera a Lei Municipal de nº 1.715/2006, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Afonso Cláudio.

A iniciativa para a revogação e modificação das referidas Leis se dá em razão do equívoco na inclusão do poder Legislativo ao §2º do artigo 10 da Lei nº 1.715/2006, sendo de extrema necessidade a correção.

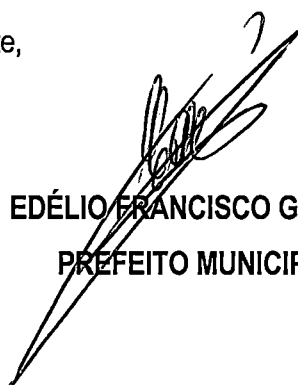
Com base no exposto, encarecemos a essa egrégia Câmara Municipal a **URGENTE URGENTÍSSIMA**, na aprovação do Projeto de Lei que encaminhamos em anexo.
APROVADO POR UNANIMIDADE

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cordialmente,



EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 011 /2018.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2090/2014 E
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.090, de 18 de junho de 2014.

Art. 2º - Insere-se ao artigo 10, da Lei nº 1.715, de 09 de maio de 2006, o parágrafo 1º e o parágrafo 2º, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

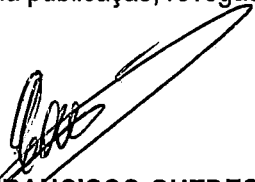
Art. 10. [...]

§ 1º. Fica estabelecido como parâmetro para a fixação do índice da Revisão Geral Anual, o período correspondente ao exercício financeiro do ano anterior.

§ 2º. O projeto de lei específico para indicar o índice da revisão, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo abranger tanto os vencimentos dos servidores públicos municipais, como também os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

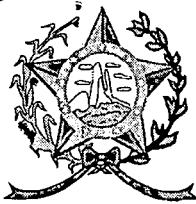
Afonso Cláudio, ES, 08 de junho de 2018.


EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Presidente

Em 20/06/18



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

==== COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO ====

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da **Mensagem de Lei nº 011/2018**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: "**Revoga a Lei Municipal nº 2090/2014 e Altera a Lei Municipal nº 1.715/2006 e Dá Outras Providências**", o qual após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia **11 de junho de 2018**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma, e, conforme se deve proceder, a citada Mensagem foi protocolada neste Poder Legislativo em **08/06/2018**, ficando o referido Projeto registrado sob o nº **538/2018**, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

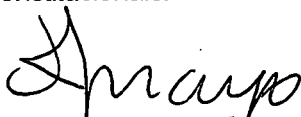
1º VOTO
TARCÍSO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto tem por finalidade, Revogar a Lei Municipal nº 2090/2014 e Altera a Lei Municipal nº 1715 e Dá Outras Providências. A iniciativa para a revogação e modificação das referidas Leis se dá em razão do equívoco na inclusão do Poder Legislativo ao § 2º do artigo 10 da Lei nº 1.715/2006, sendo de extrema necessidade correção.

Portanto, após uma detida análise, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim concluo meu voto pela **Aprovação** do referido projeto em análise.


TARCÍSO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20 106 118



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2º VOTO
FLORENTINO BINOW
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela Aprovação do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


FLORENTINO BINOW
Membro

3º VOTO
ROMILDO VALSER ORTOLANI
Presidente

O Presidente da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela Aprovação do Projeto em apreciação.

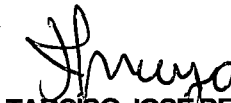

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu Parecer pela APROVAÇÃO do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 18 de junho de 2018.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator


FLORENTINO BINOW
Membro